



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**PROCESSO N°** 816/2025-PREST-CONTAS-DETRAN  
**ENTIDADE** Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**  
**GESTORA** Naleide de Andrade Santos  
**PERÍODO** De 01/01/2024 a 31/12/2024

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCA N° 03/2025/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o processo de Prestação de Contas Anual, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, referente ao exercício financeiro de 2024.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e do art. 14, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, bem como aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

## **1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, apresentado sob a responsabilidade dos “agentes responsáveis”, citados nos “Róis de Responsáveis”, acompanhados dos respectivos decretos e portarias de nomeação e exoneração (fls. 36/45, 224/225 e 279), conforme estabelece o art. 10, alínea c, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

## **2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

### **2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas Anual do **DETRAN**, em epígrafe, foi encaminhado para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, em 28/02/2025, através do e-doc, apresentado de forma digital, composto por 01 (um) processo em formato de PDF, contendo, inicialmente, 221 folhas, numeradas de 1 a 219; conforme estabelece o art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

### **2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, em epígrafe, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF, do Departamento de Contabilidade – DECON e da Assessoria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – AGEPLANDI, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

### **2.3 – Do Pronunciamento do Secretário de Estado**

O “Pronunciamento do Secretário de Estado” da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, a qual esta entidade está vinculada, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XVII (fl. 2), conforme estabelece o art.10, alínea a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

### **2.4 – Do Relatório de Gestão do Titular da Entidade**

O “Relatório de Atividades/2024”, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 226/258); cujo conteúdo encontra-se em conformidade com o disposto no art.10, alínea b, da Instrução



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item II, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Registra-se que o “Relatório” supracitado contém informações sobre a identificação da entidade, finalidade e competências, bem como a estrutura organizacional básica; e descreve, na “Introdução”, sobre a missão, a visão de futuro e os valores da entidade. Descreve, também, sobre as principais ações desenvolvidas e atividades executadas, durante o exercício de 2024, demonstrando as ações concluídas e as ações em desenvolvimento em cada atividade.

Com relação ao acompanhamento do PPA 2024/2027, de acordo com o “Relatório” supracitado, registra-se que a meta estabelecida, para o exercício de 2024, nos indicadores previstos no Plano Plurianual – PPA (2024-2027), relativos ao Programa: 0025 – Segurança Pública, Justiça e Defesa Social de Todos, “não foi alcançada”; cujo mesmo evidencia, no item 2.1.2, o seguinte: *“mesmo diante de diversas ações, campanhas educativas e fiscalização de trânsito, os números aumentaram significativamente em 2024”*.

Por fim, o “Relatório” supracitado também apresenta um conjunto de ações estratégicas que devem ser implantadas pela entidade a partir de 2025, são elas: ampliação dos serviços digitais, aprimoramento da fiscalização com tecnologia, descentralização e ampliação de pontos de atendimento e reestruturação administrativa da entidade; as quais foram apresentadas com os respectivos resultados esperados.

## **2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O “Plano de Providências Permanente – PPP” foi apresentado na Prestação de Contas na forma do Anexo V (fls. 268/271), conforme estabelece o art.10, alínea d, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o “Plano de Providências Permanente”, as recomendações e/ou solicitações formuladas pelos Órgãos de Controle (Secretaria de Estado da Transparência e Controle e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), foram “devidamente atendidas”, cujo referido documento informa que a situação, em 31/12/2024, encontra-se “REGULAR”.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

## **2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira**

### **2.6.1 – Orçamento**

O Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, para o exercício financeiro de 2024, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 9.372, de 12 de janeiro de 2024), publicada no D.O.E, em 15/01/2024, sob nº 29.317. De acordo com o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social/2024, para o exercício de 2024, a fixação da Despesa atingiu a quantia de **R\$ 158.510.852**, conforme o “Quadro de Detalhamento da Despesa e Resumo do Órgão” (fls. 50/52), que “diverge” do valor da previsão da Receita que atingiu o valor de **R\$ 157.810.852**, conforme o “Demonstrativo de Especificação das Receitas” (fls. 53/56); cujo motivo dessa divergência encontra-se justificado nas “Notas Explicativas” (fls. 274/275).

### **2.6.2 – Alterações Orçamentárias**

O “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos” (fls. 64/67), demonstra que, durante o exercício de 2024, foram abertos “créditos adicionais” oriundos de “anulações” de dotação própria, que “não” provocaram “alteração” em seu orçamento inicial; sendo possível observar que não houve alteração no “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação” (fl. 111), conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>ITENS</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>A</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>158.510.852,00</b>
<b>B</b>	Créditos Adicionais	7.502.146,84
<b>C</b>	Dotação Anulada	-7.502.146,84
<b>D</b>	<b>Dotação Atualizada (A+B-C)</b>	<b>158.510.852,00</b>



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**2.6.3 – Receita**

**2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada**

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada” (fl.77), verificou-se que a receita atingiu a quantia de **R\$ 157.810.852,00**, enquanto que a receita arrecadada atingiu a quantia de **R\$ 206.506.111,87**, representando 130,86% da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um “excesso de arrecadação” no valor de **R\$ 48.695.259,87**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	RECEITA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO
Receitas Correntes	157.810.852,00	206.505.342,21	48.694.490,21
RC-Operações Intraorçamentárias	0,00	769,66	769,66
Receitas de Capitais	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>157.810.852,00</b>	<b>206.506.111,87</b>	<b>48.695.259,87</b>

**2.6.4 – Despesa**

**2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada**

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada” (fls. 75/76), verificou-se que a despesa autorizada atingiu a quantia de **R\$ 158.310.852,00**, enquanto que a despesa realizada atingiu a quantia de **R\$ 132.567.881,52**, representando 83,63% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma “economia orçamentária” no valor de **R\$ 25.742.970,48**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	ECONOMIA
DESPESAS CORRENTES	153.264.357,00	128.755.990,36	24.508.366,64
DESPESAS DE CAPITAL	5.046.495,00	3.811.891,16	1.234.603,84
<b>TOTAL</b>	<b>158.310.852,00</b>	<b>132.567.881,52</b>	<b>25.742.970,48</b>



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**2.6.4.2 – Restos a Pagar**

Verificou-se que, durante o exercício de 2024, houve “inscrição” de restos a pagar processados e não processados, nos valores de **R\$ 732.136,35** e **R\$ 8.244.762,44**, respectivamente, conforme os “Relatórios de Restos a Pagar Processados e Não Processados” (fls. 167/173), que conferem com os respectivos valores da “inscrição” de restos a pagar (processados e não processados), registrados no “Balanço Financeiro” (fl. 116); sendo possível observar a “inscrição” na “Demonstração da Dívida Flutuante” (fl. 80), conforme detalhado no quadro a seguir:

<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>BAIXA</b>	<b>SALDO FINAL</b>
NÃO PROCESSADOS	7.716.970,55	8.244.762,44	7.716.955,81	8.244.777,18
PROCESSADOS	11.524,34	732.136,35	11.524,34	732.136,35
<b>TOTAL</b>	<b>7.728.494,89</b>	<b>8.976.898,79</b>	<b>7.728.480,15</b>	<b>8.976.913,53</b>

**2.6.5 – Dívida Flutuante**

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 80), conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja demonstração registra o saldo para o exercício seguinte no total de **R\$ 21.106.946,35**, que confere com o valor do “passivo financeiro” registrado no “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” (fl.118). A “Demonstração da Dívida Flutuante” encontra-se detalhada no quadro a seguir:

<b>TÍTULO</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>BAIXA</b>	<b>SALDO FINAL</b>
RESTOS A PAGAR	7.728.494,89	8.976.898,79	7.728.480,15	8.976.913,53
DEPÓSITOS	12.501.938,06	325.818.238,05	326.190.143,29	12.130.032,82
<b>TOTAL</b>	<b>20.230.432,95</b>	<b>334.795.136,84</b>	<b>333.918.623,44</b>	<b>21.106.946,35</b>



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

### **2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa**

A “Demonstração da Dívida Fundada Interna” foi apresentada na Prestação de Contas, na forma do Anexo XVIII (fls. 81/83), conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 8, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja demonstração registra o valor total de **R\$ 4.075.379,10**, que confere com o valor total das obrigações a pagar registrado no “passivo não circulante” do “Balanço Patrimonial” (fl.117).

A “Demonstração da Dívida Fundada Externa” foi apresentada na Prestação de Contas, na forma do Anexo XIX (fl. 84), conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 9, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2024.

### **2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal”, efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas (fl.109), na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujo demonstrativo registra o total geral (empenhado e pago no exercício), nos valores de **R\$ 461.062,49** e **R\$ 432.663,87**, respectivamente.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas (fl.110), na forma do Anexo VII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujo demonstrativo registra o total geral (empenhado e pago no exercício), nos valores de **R\$ 470.838,36** e **R\$ 449.756,36**, respectivamente.

### **2.6.8 – Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação**

O “Demonstrativo da Execução Orçamentária Por Programa de Governo/Ação” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 111), conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 13, da



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja análise da execução dos Programas de Governo da Entidade foi evidenciada da seguinte maneira:

PROGRAMA DE GOVERNO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS EMPENHADAS	%	EXECUÇÃO (%)
(F) 0025 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL DE TODOS	62.673.338,74	39,59%	40.949.413,83	30,89%	65,34%
(G) 0036 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	94.430.622,26	59,65%	91.132.159,36	68,74%	96,51%
(G) 0042 – ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL	1.206.891,00	0,76%	486.308,33	0,37%	40,29%
<b>TOTAL</b>	<b>158.310.852,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>132.567.881,52</b>	<b>100,00%</b>	<b>83,74%</b>

## 2.7– Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

### 2.7.1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 112/115), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “execução orçamentária da receita e da despesa” apresentou um “superavit” no valor de **R\$ 73.938.230,35**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+)	Receita Realizada	206.506.111,87
(-)	Despesa Empenhada	132.567.881,52
=	<b>Superavit</b>	<b>73.938.230,35</b>

Da análise dos valores das receitas arrecadadas e das despesas realizadas, registrados no “Balanço Orçamentário” (fls.112/113), verificou-se que estão em conformidade com os



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada” (fl.77), e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada” (fls. 75/76).

Quanto ao “superavit” registrado no “Balanço Orçamentário” (fls.112/113), verificou-se que se encontra em conformidade com o “superavit de execução” registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (fl.78).

No “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados” (fl.114), verificou-se a existência de saldo de restos a pagar não processados, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, no valor total de **R\$ 7.716.970,55**; sendo que, durante o exercício de 2024, houve “pagamento” e “cancelamento” desses restos a pagar, nos valores de **R\$ 6.702.040,98** e **R\$ 1.014.914,83**, respectivamente, restando um saldo de exercício anterior no valor de **R\$ 14,74**.

No “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados” (fl.115), verificou-se a existência de saldo de restos a pagar processados, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, no valor total de **R\$ 11.524,34**; sendo que, durante o exercício de 2024, houve “pagamento” e “cancelamento” desses restos a pagar, não restando saldo de exercício anterior.

### 2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Orçamentário (fls.112/113), através da relação entre os valores totais das receitas (prevista e arrecadada), e das despesas (autorizada e executada), conforme a seguir:

#### a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	206.506.111,87	<b>1,31</b>
Receita Prevista	157.810.852,00	



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado o valor de **R\$ 1,31**, gerando, ao final do exercício, um “excesso de arrecadação” no valor de **R\$ 48.695.259,87**.

**b) Quociente de Equilíbrio Orçamentário: Despesa Autorizada/Receita Prevista**

Despesa Autorizada	158.310.852,00	<b>1,00</b>
Receita Prevista	157.810.852,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi utilizado a quantia de **R\$ 1,00**, gerando, ao final do exercício, um equilíbrio orçamentário.

**c) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada**

Despesa Executada	132.567.881,52	<b>0,84</b>
Despesa Autorizada	158.310.852,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,84**, gerando, ao final do exercício, uma “economia orçamentária” de **R\$ 25.742.970,48**.

**d) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada**

Receita Arrecadada	206.506.111,87	<b>1,56</b>
Despesa Executada	132.567.881,52	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 1,56** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um “superavit orçamentário” de **R\$ 73.938.230,35**.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**2.7.2 – Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro foi apresentado na Prestação de Contas (fl.116), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	206.506.111,87	174.379.311,27	DESPA ORÇAMENTÁRIA	132.567.881,52	126.013.812,34
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	68.283.677,07	3.161.324,49	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	122.792.525,41	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	608.405.741,18	403.520.208,55	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	622.646.206,12	430.232.030,41
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	40.574.350,73	15.759.349,17	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	45.763.267,80	40.574.350,73
<b>TOTAL</b>	<b>923.769.880,85</b>	<b>596.820.193,48</b>	<b>TOTAL</b>	<b>923.769.880,85</b>	<b>596.820.193,48</b>

Da análise do “Balanço Financeiro”, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte, no valor de **R\$ 45.763.267,80**, originou-se do somatório dos saldos registrados nas contas do ativo circulante: “caixa e equivalente de caixa” e “depósitos restituíveis e valores vinculados – a receber”, conforme se observa no “Relatório Balancete Contábil” (fls. 85/86); cujo saldo, no Balanço Financeiro, é resultante da seguinte transação financeira:

a.1) O somatório dos saldos da Receita Orçamentária, das Transferências Financeiras Recebidas e dos Recebimentos Extraorçamentários, totalizou a quantia de **R\$ 883.195.530,12**, que adicionado ao saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 40.574.350,73**, gerou ingressos no total de **R\$ 923.769.880,85**; e

a.2) O somatório dos saldos da Despesa Orçamentária, das Transferências Financeiras Concedidas e dos Pagamentos Extraorçamentários, totalizou a quantia de **R\$ 878.006.613,05**, que subtraído do total dos ingressos, registrado no item anterior, resultou o saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 45.763.267,80**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **40.574.350,73**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 45.763.267,80**, constatou-se uma “variação positiva” no valor de **R\$ 5.188.917,07**.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

c) os valores de **R\$ 8.244.762,44** e **R\$ 732.136,55**, referentes à “inscrição” de restos a pagar (não processados e processados), respectivamente, registrados nos recebimentos extraorçamentários do “Balanço Financeiro”, encontram-se em conformidade com os respectivos totais registrados nos “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados” (fls. 167/173); cuja soma confere com o valor da “inscrição” registrado na “Demonstração da Dívida Flutuante” (fl. 80).

d) Os valores de **R\$ 6.702.040,98** e **R\$ 6.413,10**, referentes aos “pagamentos” de restos a pagar (não processados e processados), respectivamente, registrados nos pagamentos extraorçamentários do “Balanço Financeiro”, encontram-se em conformidade com os respectivos valores (pagos), registrados nos “Quadros de Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados” (fls. 114/115).

#### **2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro**

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Financeiro (fl.116), através da relação entre os valores totais das receitas executadas e das despesas realizadas, conforme a seguir:

##### **a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária**

Receita Orçamentária	206.506.111,87	<b>1,56</b>
Despesa Orçamentária	132.567.881,52	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 1,56**, de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um “superavit orçamentário” no valor de **R\$ 73.938.230,35**.

##### **b) Quociente da Execução Extra-orçamentária: Receita Extra-Orçamentária/Despesa Extra-Orçamentária**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Receita Extra-Orçamentária	608.405.741,18	<b>0,98</b>
Despesa Extra-Orçamentária	622.646.206,12	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extra-orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 0,98**, de receita extra-orçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício, um “déficit extra-orçamentário” no valor de **R\$ (14.240.469,94)**.

**c) Quociente do Resultado da Execução Financeira:** Receita (Orçamentária+Extra-Orçamentária)/Despesa (Orçamentária+Extra-Orçamentária)

Receita	814.911.853,05	<b>1,08</b>
Despesa	755.214.087,64	

O quociente do resultado da execução financeira é **maior** que **1,00**, isso demonstra a existência de um “superavit financeiro”.

**d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:** Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	45.763.267,80	<b>1,13</b>
Saldo do exercício anterior	40.574.350,73	

O quociente do resultado dos saldos financeiros é maior que **1,00**, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é “maior” do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de um “superavit financeiro”.

### **2.7.3 – Balanço Patrimonial**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

O Balanço Patrimonial, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 117/120), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Balanço Patrimonial (Quadro Principal), ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	114.390.009,74	93.130.720,11	CIRCULANTE	21.441.231,81	13.015.422,39
NÃO CIRCULANTE	35.748.092,49	38.380.268,23	NÃO CIRCULANTE	4.075.379,10	4.075.379,10
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	124.621.491,32	114.420.186,85
<b>TOTAL</b>	<b>150.138.102,23</b>	<b>131.510.988,34</b>	<b>TOTAL</b>	<b>150.138.102,23</b>	<b>131.510.988,34</b>

Da análise do “Balanço Patrimonial”, constatou-se o seguinte:

- a) O patrimônio bruto, ou seja, o ativo total, em 31/12/2024, atingiu a quantia de **R\$ 150.138.102,33**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o patrimônio bruto, durante o exercício de 2024, apresentou um “aumento” de **R\$ 18.627.113,89**, equivalente a 14,16%.
- b) O ativo circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor total de **R\$ 114.390.009,74**, representando 76,19% do ativo total.
- c) O ativo não circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor total de **R\$ 35.748.092,49**, representando 23,81% do ativo total.
- d) No passivo circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Classificam-se, também, os valores de terceiros em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. Em 31/12/2024, o “passivo circulante” totalizou a quantia de **R\$ 21.441.231,81**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2024, esse passivo apresentou um “aumento” de **R\$ 8.425.809,42**, equivalente a 64,74%, decorrente, principalmente, do “aumento” do valor da conta “fornecedores e contas a pagar a C/P”.
- e) No passivo não circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor de **R\$ 4.075.379,10**, que confere com o total registrado na “Demonstração da Dívida Fundada Interna” (fls. 81/83). Nesse



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

subgrupo, encontram-se contabilizados os valores das “obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar L/P” e “fornecedores e contas a pagar L/P”.

f) Por fim, é possível observar um “acréscimo” no valor do “patrimônio líquido”, em relação ao exercício anterior; já que passou de **R\$ 114.420.186,85**, em 31/12/2023, para o valor de **R\$ 124.621.491,32**, em 31/12/2024.

A composição do Patrimônio Líquido encontra-se demonstrado no quadro a seguir:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)				
Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido (C+D)
14.821.102,86	89.486.247,24	104.307.350,10	20.314.141,22	124.621.491,32

O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 118), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra um “saldo patrimonial” de **R\$ 124.386.470,88**, que “diverge” do valor do patrimônio líquido registrado no “Balancete Patrimonial”, cuja diferença refere-se ao valor total dos “empenhos a liquidar”, conforme demonstrado na conta contábil nº 6.2.2.9.2.01.01 (empenhos a liquidar), do “Relatório Balancete Contábil” (fl. 100).

O “Quadro das Contas de Compensação” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 119), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujos “atos potenciais ativos” foi apresentado com o saldo zerado, enquanto os “atos potenciais passivos” foi apresentado com o saldo de **R\$ 55.005.036,03**, que “diverge” do saldo atual registrado na conta contábil nº 8.1.2.0.0.00.00 (execução dos atos potenciais passivos), do “Relatório Balancete Contábil” (fl. 103); cuja divergência encontra-se “justificada” nas “Notas Explicativas” (fls. 126/127).

O “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 120), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 3d, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujo quadro registra um “superavit” de **R\$ 92.939.998,52**, que confere com o saldo registrado na conta contábil nº 8.2.1.1.1.00.00 (disponibilidade por destinação de recursos), do “Relatório Balancete Contábil” (fl. 103).



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**2.7.3.1 – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial**

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Patrimonial (fl. 177), através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e as obrigações existentes no passivo patrimonial, conforme a seguir:

**a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante**

Disponível	45.746.046,39	<b>2,13</b>
Passivo Circulante	21.441.231,81	

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia **R\$ 2,13** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “folga financeira” de **R\$ 24.304.814,58**.

**b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante**

Ativo Circulante	114.390.009,74	<b>5,34</b>
Passivo Circulante	21.441.231,81	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da entidade em cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 5,34** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “folga financeira” de **R\$ 92.948.777,93**.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**c) Índice de Liquidez geral:** Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

AC + ARLP	114.390.009,74	<b>4,48</b>
PC + ELP	25.516.610,91	

A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma entidade tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo.

O índice de liquidez geral é “maior” do que **1,00**. Significa que a entidade possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações, a entidade possui a quantia de **R\$ 4,48** de bens e direitos a curto e a longo prazos.

**d) Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo/Ativo Total

PC+ELP	25.516.610,92	<b>0,17</b>
ATIVO TOTAL	150.138.102,23	

Este índice demonstra o grau de endividamento da entidade, bem como sua estrutura de capital, conforme demonstrado a seguir:

**d.1)** Em relação ao grau de endividamento: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,17** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazos.

**d.2)** Em relação a sua estrutura de capital: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,17** foi originada de capitais de terceiros, por isso, são exigíveis no curto e longo prazos.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros**

Nesse item, efetuou-se a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros (fl. 118), conforme a seguir:

**a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro**

Ativo Financeiro	114.046.944,87	<b>5,40</b>
Passivo Financeiro	21.106.946,35	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 5,40** de ativo financeiro, para cada **R\$ 1,00** de passivo financeiro, gerando um “superavit financeiro” de **R\$ 92.939.998,52**.

**b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente**

Ativo Permanente	36.091.157,36	<b>7,77</b>
Passivo Permanente	4.644.685,00	

O quociente que demonstra a situação permanente é “maior” que **1,00**. Isso representa um “superavit permanente”; cujo quociente, nesse caso, indica que existe a quantia de **R\$ 7,77** de ativo não financeiro para cada **R\$ 1,00** do passivo não financeiro.

**2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais**

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais” (sintética e analítica), foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 121/123), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024; cujas demonstrações registram, no exercício atual, um “resultado patrimonial” de **R\$ 14.821.102,86**, conforme quadro a seguir:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	397.223.517,42	280.445.462,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	382.402.414,56	210.852.404,14
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b>	<b>14.821.102,86</b>	<b>69.593.058,12</b>

### **2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa**

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas (fls.124/125), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com a demonstração supracitada, durante o exercício de 2024, as atividades operacionais e de investimentos, geraram um fluxo de caixa de **R\$ 5.178.930,15**, que ocasionou aumento das disponibilidades, cuja exatidão ficou comprovada através dos valores de “caixa”, registrados no “início” e no “final” do exercício, da ordem de **R\$ R\$ 40.567.116,24** e **R\$ 45.746.046,39**, respectivamente; cujos valores encontram-se em conformidade com os respectivos saldos contabilizados na conta “caixa e equivalente de caixa” do “Balanço Financeiro” (fl. 116).

### **2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**

As “Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis” foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 274/275), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

## **2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial**

### **2.8.1 – Do Disponível**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2024, apresentou um saldo de **R\$ 45.746.046,39**, que se encontra contabilizado na conta “caixa e equivalente de caixa” do ativo circulante, do “Balanço Patrimonial” (fl. 117); cujo saldo apresentou-se suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no “passivo circulante”, ocasionando, dessa forma, uma “folga financeira” de **R\$ 24.304,814,58**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>Itens</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor R\$</b>
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	45.746.046,39
(-)	Passivo Circulante	21.441.231,81
=	<b>Resultado</b>	<b>24.304.814,58</b>

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2024, e do Relatório de Conciliação Bancária (fls. 128/166), constatou-se que os saldos bancários encontram-se devidamente contabilizados, cuja “exatidão” ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos.

Registra-se que o valor total dos saldos contábeis, registrados no “Relatório de Conciliação Bancária” (fl. 128), encontra-se em “conformidade” com o saldo contabilizado na conta “caixa e equivalente de caixa” do ativo circulante, do “Balanço Patrimonial”.

Registra-se, também, que o valor bloqueado, da ordem de **R\$ 17.221,41**, que se encontra registrado na conta 24/400.753, Ag. 015, do Banco do Estado de Sergipe, conforme extrato bancário (fl.130), encontra-se em “conformidade” com o saldo final registrado na conta contábil nº 1.1.3.5.1.05.00 (valores apreendidos por decisão judicial), do “Relatório Balancete Contábil” (fl. 86).

## **2.8.2 – Dos Estoques**

O saldo dos estoques, em 31/12/2024, no valor de **R\$ 343.064,87**, encontra-se registrado na conta “estoques” do ativo circulante, do “Balanço Patrimonial” (fl. 117). Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se uma redução de **R\$ 66.632,05**, equivalente a 16,26%.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

A movimentação do almoxarifado está detalhada no “Demonstrativo sintético dos materiais de consumo movimentados no almoxarifado” (fl. 174). De acordo com esse demonstrativo, o saldo dos estoques, em 31/12/2023, era de **R\$ 409.696,72**, que adicionado ao valor de **R\$ 1.130.472,38**, referente às entradas, e subtraído do valor de **R\$ 1.197.104,23**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2024, o saldo de **R\$ 343.064,87**, que se encontram em “conformidade” com os respectivos valores registrados na conta contábil nº 1.1.5.6.0.00.00, (almoxarifado), do “Relatório Balancete Contábil” (fl. 86).

O valor total apresentado no “Inventário físico dos materiais de consumo existentes no almoxarifado” (fls. 175/189), confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo sintético dos materiais de consumo movimentados no almoxarifado” (fl.174); cuja “exatidão” ficou evidenciada no “Termo de Conferência de Almoxarifado” (fl. 272).

### **2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo dos bens móveis e imóveis, em 31/12/2024, no valor de **R\$ 31.751.213,33**, encontra-se registrado na conta “imobilizado” do ativo não circulante, do “Balanço Patrimonial”, (fl. 117). Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um “aumento” no saldo do imobilizado, no valor de **R\$ 68.118,62**, equivalente a 0,21%, decorrente das aquisições de bens móveis realizadas durante o exercício de 2024.

De acordo com o “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos” (fl. 191), foram adquiridos bens móveis no valor total de **R\$ 68.118,62**, que se encontra em “conformidade” com o valor registrado na conta contábil nº 1.2.3.1.0.00.00 (bens móveis), do “Relatório Balancete Contábil” (fl. 87), mas “diverge” do valor total de **R\$ 249.205,72**, registrado na coluna de “aquisição” do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis” (fl.195); cuja divergência se encontra “justificada” nas “Notas Explicativas” (fls. 126/127). Quanto aos bens imóveis, o “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 192), na forma do Anexos XI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, sem movimentação no exercício de 2024.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados” foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 193/194), na forma dos Anexos XX e XXI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, respectivamente, sem movimentação no exercício de 2024.

O saldo total dos bens móveis para o exercício seguinte, registrado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis” (fl. 195), encontra-se em “conformidade” com o valor contabilizado na conta “imobilizado” do ativo não circulante, do “Balanco Patrimonial” (fl. 117); como também, com o saldo final contabilizado na conta contábil nº 1.2.3.1.0.00.00 (bens móveis), do “Relatório Balancete Contábil” (fl. 87).

#### **2.8.4 – Do Intangível**

O saldo dos bens intangíveis, em 31/12/2024, no valor de **R\$ 3.996.879,16**, encontra-se registrado na conta “intangível” do ativo não circulante, do “Balanco Patrimonial” (fl.117); cujo saldo encontra-se em “conformidade” com o saldo contabilizado na conta contábil nº 1.2.4.1.0.00.00 (softwares), do “Relatório Balancete Contábil” (fl. 88).

### **2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

#### **2.9.1 – Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados**

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Concedidos), foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 259/267), na forma do Anexo XIII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujo demonstrativo registra o total geral (celebrado e executado no exercício), nos valores de **R\$ 130.636.043,25**, e **R\$ 90.636.016,15**, respectivamente.

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Recebidos), foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 205), na forma do



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Anexo XIV, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, sem movimentação no exercício de 2024.

### **2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações**

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações” (Concedidos), foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 206), na forma do Anexo XV, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, sem movimentação no exercício de 2024.

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações” (Recebidos), foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 207), na forma do Anexo XVI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujo demonstrativo registra que a entidade recebeu, em 31/12/2024, uma “doação”, para melhoria no atendimento ao cidadão no valor de **R\$ 994.771,56**.

### **2.10 – Outros Demonstrativos**

#### **2.10.1 – Da Declaração de Renda**

A “Declaração”, da respectiva Unidade de Recursos Humanos, acompanhada do “Ofício” de encaminhamento e do “Recibo de Transmissão” de entrega das declarações de bens e rendas dos agentes responsáveis, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício/2024, ano-calendário/2023, foram anexados na Prestação de Contas (fls. 208/210), conforme estabelece o art.10, alínea i, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

#### **2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos**

A “Declaração”, emitida pela gestora da entidade, a qual informa a “inexistência de pendências” de prestação de contas de suprimentos de fundos, referente ao exercício de 2024, foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe (fl. 273), consoante disposto no art. 10, alínea i, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja “exatidão” encontra-se



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

evidenciada no “Cadastro de Prestação de Contas” (fl. 212), e na “Demonstração da Concessão de Suprimentos de Fundos” (fl. 213).

### **3 – DAS INCONSISTÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame do processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais, que foram mencionadas na Diligência nº 05/2025/SETC (fls. 220/222), a qual foi encaminhada através do Ofício nº 319/2025-SETC (fl. 223), cujo atendimento, através do Ofício nº 140/2025-DETRAN (fl. 276), foi suficiente para saná-las.

### **4 – DA CONCLUSÃO**

Foi examinada a documentação constante do processo de Prestação de Contas do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, contendo 286 folhas (em formato de PDF); cuja documentação encontra-se numerada de 01 a 281, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 10ª edição, da STN.

Quanto aos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de gestão expressam, “com base na documentação apresentada”, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Face ao exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o processo da Prestação de Contas Anual do **DETRAN**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

É o Relatório.

Aracaju/SE, 02 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

**RITA DE CACIA SOUSA MELO**

Data: 02/04/2025 12:46:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Rita de Cácia Sousa Melo**

Contadora

CRC/SE 4027/O-9

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OP4V-GGDQ-ZOAE-WWKW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- RITA DE CACIA SOUSA MELO 02/04/2025 12:46:53 (Certificado Digital)